

Novas adesões deverão ser ao Código de Administração de Recursos de Terceiros e ao Código de Certificação. O atual Código de FIP será extinto a partir de janeiro de 2022.

A partir de 12 de novembro, o Código de FIP não estará mais disponível para adesão. As instituições deverão realizar as adesões diretamente ao [Código de Administração de Recursos de Terceiros](#) e ao [Código de Certificação Continuada](#). A mudança é necessária porque o Código FIP será extinto em 1º de janeiro de 2022.

O Código de Administração de Recursos de Terceiros ganhou uma nova versão, na qual foi criado um anexo sobre FIPs (Fundos de Investimento em Participações), que substituirá o atual Código de FIP em parceria com a ABVCAP. O objetivo é trazer a autorregulação do produto para governança total da ANBIMA, alinhado aos demais códigos da Associação.

Entre as novidades, o novo texto traz normas mais claras sobre o processo de seleção, investimento e desinvestimento em FIPs, além da melhor definição e divisão de responsabilidades dos prestadores de serviços.

[+ Código de Administração de Recursos de Terceiros entra em audiência pública](#)

[+ Para saber mais sobre o processo de adesão, acesse aqui](#)

Em caso de dúvidas, envie um e-mail para adesao@anbima.com.br

Fonte: [Anbima](#), em 03.11.2021.